

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 861 de 03 de NOVEMBRO de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos - HUPES-UFBA/EBSERH

Rua Augusto Viana, s/n - Canela CEP: 40110-060 | Salvador (BA)

Telefone: (71) 3646-3400

Site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupes-ufba>

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

JOSÉ VALBER LIMA MENESES

Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH

CAROLINA CALIXTO DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde do HUPES-UFBA/EBSERH

CARLOS FREDERICO LOPES BENEVIDES

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUPES-UFBA/EBSERH

RODRIGO MACHADO SANTOS

Gerente Administrativo do HUPES-UFBA/EBSERH

SUMÁRIO

Sumário

1	SUPERINTENDÊNCIA.....	3
	ALTERAÇÃO	3
	PORTARIA - SEI Nº 659, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025	3
	INSTITUIÇÃO	5
	PORTARIA Nº 667 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025	5
2	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	6
	DESIGNAÇÃO.....	6
	PORTARIA - SEI Nº 666/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025	6
	PORTARIA - SEI Nº 668, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025	8
3	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	11
	REMANEJAMENTO INTERNO	11
	PORTARIA - SEI Nº 37/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025	11

1 SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 659, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O Superintendente do HUPES/UFBA/EBSERH, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho para a implementação do caderno de segurança do trabalho nos Hospitais da Rede Ebserh, divulgada sob PORTARIA Nº 231 DE 08 DE ABRIL DE 2025 no boletim Nº 798 - Terça-feira, 08 de abril de 2025, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Edgard Santos (HUPES), vinculado à Universidade Federal da Bahia, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, com os membros a seguir:8

Setor de Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde (STGQ)	<ul style="list-style-type: none">• Simone Cardoso Pimenta, SIAPE: 1115**** - Coordenadora do GT
Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Titular: <ul style="list-style-type: none">• Romualdo Santana Santos - SIAPE 241**** Suplentes: <ul style="list-style-type: none">• João Marcelo de Alencar Guimarães, SIAPE 327****• Carlos André Ribeiro Santos, SIAPE 216****
Setor de Infraestrutura Física (SIF) Titular	Titular: <ul style="list-style-type: none">• Maurício Dias Sampaio - SIAPE 345**** Suplentes: <ul style="list-style-type: none">• Marcelo Espinheira Cravo de Carvalho - SIAPE 337****
Setor de Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde (STGQ)	Titular: <ul style="list-style-type: none">• Simone Cardoso Pimenta, SIAPE: 1115**** Suplente: <ul style="list-style-type: none">• Gilmara de Souza Sampaio Almeida, SIAPE 225****

Art.2º Responsabilidades comuns do Grupo de Trabalho para a implementação do caderno de segurança do trabalho para Hospitais da Rede Ebserh:

- a) evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;
- b) identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- c) avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;
- d) classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;
- e) implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida na alínea “g” do subitem 1.4.1 da Norma Regulamentadora nº 01; e
- f) acompanhar o controle dos riscos ocupacionais.

Art.3º O papel de Coordenação atribuído a um dos membros será exclusivamente como facilitador do processo, sobretudo para conduzir as reuniões visando o alinhamento e definição do cronograma das ações discutido por todos os envolvidos e, posteriormente, para o auxílio no monitoramento do plano de ação a fim de viabilizar o efetivo cumprimento das metas pactuadas e prazos estabelecidos pelo Grupo de Trabalho.

Art.4º Este Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta dias) para apresentação do plano de ação, a partir da data de publicação.

§ 1º Nesse período deve haver uma quantidade mínima de 02 reuniões com atas para a discussão técnica e confecção do plano de ação.

§ 2º O Plano de Ação deve ser apresentado ao COLEX com participação de todos os membros do GT.

Art. 5º Após a definição do plano de ação, o monitoramento deve ser contínuo, passando a vigorar as reuniões do GT de forma mensal, cujo Relatório será anual.

Art 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

INSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 667 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O Superintendente do HUPES/EBSERH, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para Organização do **III Simpósio Multiprofissional da Unidade de Saúde Mental (SusME)**, composto por representantes da equipe multiprofissional da Unidade de Saúde Mental (USME) do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho será formado pelos(as) integrantes elencados abaixo:

- Elizabeth Maia de Oliveira Lessa, Assistente Social, 236****
- Alba Cristiane Da Cruz Costa, Assistente Social, 185****
- Aline Souza De Oliveira, Assistente Social, 332****
- Amanda Cristina Galvão Oliveira de Almeida, Médica Psiquiatra, 134****
- Andréia Santos Mendes, Enfermeira Assistencial, 224****
- Carolina Coelho Kalid Maron, Psicóloga Hospitalar, 223****
- Italo Ricelly Braz, Enfermeiro Assistencial, 334****
- Leonardo Carvalho Santos, Psicólogo Hospitalar, 103****
- Máina Sheila Das Neves Dia, Assistente Social, 221****
- Maria De Lourdes Guimaraes Dourado, Assistente Social, 223****
- Mirivan Gama Miranda, Assistente Social, 117****
- Neuma Pinheiro de Carvalho, Enfermeira de Saúde Mental, 302****
- Paula Dione Casais E Silva Machado, Médica Psiquiatra, 183****
- Rosana Dos Santos Silva, Psicóloga Hospitalar, 221****

- Tatiana Andrade Neiva Dos Santos, Assistente Social, 220****
- Patrícia Armede Guerreiro, Assistente Social, 223****
- Patrícia Peixinho Fiorindo, Psicóloga Hospitalar, 187****
- Nathália Reis de Almeida, Psicóloga Hospitalar, 349****
- Ruthléia da Silva Soares, Psicóloga Hospitalar, 102****
- Márcia dos Santos Pinto, Assistente Social, 331****
- Sarah Prates de Andrade, Psicóloga Hospitalar, 224****
- Carla Jardim Serrano, Psicóloga Hospitalar, 225****
- Taiane Cerqueira Borba Monção, Enfermeira de Saúde Mental, 192****
- Guiomar Suzart dos Santos, Técnica em Enfermagem, 131****
- Calliane Millena Santos dos Reis, Assistente Social, 223****
- Isadora de Andrade Pinheiro, Psicóloga Hospitalar, 223****
- Jaqueline Costa Bacelar Barreto, Técnica em Enfermagem, 226****
- Monique Santos Santana, Enfermeira de Saúde Mental, 178****
- Apoenna Marina Noronha, Psicóloga Hospitalar, 225****
- Andrea Bastos Orge, Psicóloga Hospitalar, 226****

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, contados a partir de 29 de agosto de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2025.

José Valber Lima Meneses

2 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 666/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O Gerente Administrativo do HUPES/EBSERH, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados como Agentes de Licitação e Equipe de Apoio, conforme art. 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, com o objetivo de viabilizar o procedimento licitatório a ser instaurado no Hospital Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade **PREGÃO**, na forma

eletrônica, sob nº. **90038/2025**, para **eventual Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME**, necessários aos procedimentos cirúrgicos de alta-complexidade de Ortopedia (Coluna), Neurocirurgia e de Bucomaxilofacial, em regime de consignação, com cessão gratuita de equipamentos / instrumentais, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, vinculado à Universidade Federal da Bahia, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por um período de 12 meses.

Art. 2º O Agente de Licitação será responsável por processar e julgar a licitação, observando as atividades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais legislações pertinentes.

Art. 3º A Equipe de Apoio será responsável por auxiliar o Agente de Licitação na análise e julgamento da proposta, dos documentos de habilitação e de eventuais recursos, bem como na resposta de pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital.

Art. 4º Estão designados, conforme Art. 1º, os seguintes colaboradores com suas respectivas funções:

NOME	MATRÍCULA-SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Gesane Cerqueira Araujo	101****	Assistente Administrativo	Agente de Licitação
Flávia Fernandes Zamarioli	326****	Assistente Administrativo	Agente de Licitação-Substituto(a)
Emerson Portugal Leão de Almeida	222****	Agente de Licitação-Substituto(a)	Agente de Licitação-Substituto(a)
Damiana Olavo dos Santos	028****	Auxiliar em Administração	Agente de Licitação-Substituto(a)
Danton Braga Dias Scaldaferrri	154****	Assistente em Administração	Agente de Licitação-Substituto(a)
Nelson Pinto de Sousa	217****	Assistente Administrativo	Agente de Licitação-Substituto
Washington Luiz de Oliveira	175****	Médico	Equipe de Apoio/Técnica

Flavia Souza de França	307****	Assistente Administrativo	Equipe de Apoio/Técnica
------------------------	---------	---------------------------	-------------------------

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Rodrigo Machado Santos

PORTARIA - SEI Nº 668, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSE RH, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria - SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE RH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e do artigos 161 e 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, resolve;

Art. 1º Designar equipe para **acompanhamento dos elementos pré-contratuais (Atas, Comodato, empenhos e afins)**, oriundos da Dispensa de Licitação nº 14/2025 , gerenciado pela Administração Central, UASG 155007, processo administrativo SEI nº 23477.021408/2025-81, cujo objeto refere-se à contratação centralizada de **medicamentos antineoplásicos e afins (oncológicos)**, estabelecidas no Termo de Referência, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE RH, os empregados/servidores relacionados abaixo, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

I - GESTOR TITULAR:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Hermes Augusto dos Santos Neto	178****	Setor de Farmácia Hospitalar

II - GESTOR SUBSTITUTO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Viviane Carvalho Ferreira	223****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação

III - FISCAL TÉCNICO TITULAR:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
----------------------	------------------------	----------------

Ricardo Gabriel Esquivel Reis	226****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação
-------------------------------	---------	---

IV - FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Renata Kelly Novais Rodrigues Silva	226****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação

Art. 2º Compete ao Gestor das Atas de Registro de Preços e Documentos correlatos observar se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RLCE, Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;
- Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação, formalizado através da Nota de Empenho;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da Autoridade Competente.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico das Atas de Registro de Preços e documentos correlatos, auxiliar o Gestor ora designado, observando se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RLCE, Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;
- Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução dos elementos pré-contratuais, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da ata de registro de preços.

Art. 4º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal (ais) técnico (s) da(s) ata(s) de registro de preços, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade/setor demandante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal da ata nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento dos elementos pré-contratuais.

Rodrigo Machado Santos

3 DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

REMANEJAMENTO INTERNO

PORTARIA - SEI Nº 37/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSEH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI nº 1520, de 03 de junho de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1324, de 22 de junho de 2022 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSEH, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o remanejamento interno dos (as) empregados (as) públicos (as) pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH) abaixo identificados (as), conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 03/2021 Movimentação de Pessoal.

SLAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
151****	DOUGLAS MIRANDA AYRES BONFIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	UNIDADE DE REGULAÇÃO INTERNA	16/10/2025
349****	ANA CARLA DOS SANTOS BISPO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE REGULAÇÃO INTERNA	UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	03/11/2025
182****	ANA CARINE FERREIRA DE ARAUJO	ENFERMEIRA	UNIDADE DE REGULAÇÃO INTERNA	UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	06/10/2025
226****	CLÉA DE SOUZA CARDOSO SANTANA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PROCESSAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADO	01/10/2025
326****	FLAVIA FERNANDES ZAMARIOLI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÃO	UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PROCESSAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADO	03/11/2025
221****	SIMONE SANTANA DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO	03/11/2025

Eglantina Alonso Braz